

A MESA DIRETORA

Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB) Pres.
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE) Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS) Pres.
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM) Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Pres.
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB) Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM) Pres.
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS) Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS) Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB) Pres.
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS) Vice
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULARES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB) Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Vice
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE.

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN) Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PCdoB) Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA

PROJETO DE LEI Nº 0094/2014
PROCESSO Nº 1182/2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
GOVERNADOR IBERÊ FERREIRA DE SOUZA O
SISTEMA ADUTOR CARNAÚBA DOS DANTAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de GOVERNADOR IBERÊ FERREIRA DE SOUZA, o Sistema Adutor Carnaúba dos Dantas, na região Seridó.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "**DEPUTADO CLOVIS MOTTA**" da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte: Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 08 de outubro de 2014.

EZEQUIEL FERREIRA
DEPUTADO ESTADUAL - PMDB

JUSTIFICATIVA

A homenagem justifica-se pelo reconhecimento ao ex-governador Iberê Ferreira de Souza, que iniciou a construção do Sistema Adutor Carnaúba dos Dantas, durante sua passagem pelo Governo do Estado, em 2010. Iberê foi deputado federal por vários mandatos, vice-governador e governador do Estado.

Iberê Ferreira foi também secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, quando planejou o sistema adutor Carnaúba dos Dantas que tem 25 quilômetros de extensão e vazão de 32 litros por segundo. Quando começar a funcionar, adutora vai beneficiar 3.500 famílias nas comunidades de Juazeiro e Santo Antônio da Cobra, além do município de Carnaúba dos Dantas, na região Seridó.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0026/2014
PROCESSO Nº 1181/2014

Ofício nº 642/2014 - PGJ/RN

Natal/RN, 07 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

RICARDO MOTTA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Natal/RN

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei.**

Senhor Presidente,

1. Encaminhamento Projeto de Lei Complementar que altera as Leis Complementares Estaduais n.º 425/2010 e n.º 446/2010.

2. Cumpre informar que as matérias que dizem respeito à criação de cargos e serviços auxiliares foram submetidas à deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça e aprovadas à unanimidade na 6ª Sessão Extraordinária do CPJ, realizada em 29 de setembro do corrente ano.

3. Quanto as demais matérias - com exceção da revisão geral anual da remuneração de cargos e funções, por desnecessidade - informo a Vossa Excelência que este Procurador-Geral de Justiça oportunizou oferecimento de opinamento por parte dos Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por ocasião da 8ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça - CPJ, realizada em 14 de agosto do corrente ano, na forma do art. 27, I, da LCE n.º 141/96.

Atenciosamente,

RINALDO REIS LIMA
Procurador-Geral de Justiça

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Expositor: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Destinatário: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Objeto: Exposição de motivos do Projeto de Lei Complementar que "Altera as Leis Complementares Estaduais nº 425, de 8 de junho de 2010, e 446, de 29 de novembro de 2010, para revisar a remuneração de cargos e funções no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Norte - MPRN, e dá outras providências".

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MPRN, por seu **Procurador-Geral de Justiça**, com supedâneo no art. 127, § 2º, da Constituição Federal; art. 82, § 2º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte; art. 10, inc. IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); e arts. 3º, inc. VI, e 22 e seu inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, **VEM APRESENTAR** a esta Casa Legislativa o anexo **PROJETO DE LEI** que "altera as Leis Complementares Estaduais nº 425, de 8 de junho de 2010, e 446, de 29 de novembro de 2010, para revisar a remuneração de cargos e funções do Ministério Público do Rio Grande do Norte, e dá outras providências", ao passo que formula adiante sua **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** e justificativas constitucionais e legais para sua apresentação e aprovação.

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

01. O artigo 127 da Constituição Federal, em seu § 2º, assegura ao Ministério Público autonomia funcional e administrativa, prevendo também que será facultado ao Órgão propor ao Poder Legislativo a política remuneratória de seus cargos e serviços auxiliares, sem prejuízo da lei própria que dispõe sobre sua organização e funcionamento.

02. Também a Constituição Estadual do RN, em seu artigo 46, prevê que "a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Deputado ou Comissão da Assembleia

Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça e de Contas, ao **Procurador-Geral de Justiça** e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição”.

03. A partir do uso dessa prerrogativa, foram sancionadas e publicadas as Leis Complementares Estaduais - LCE n. 425, de 8 de junho de 2010, que trata do plano de cargos, carreiras e remuneração dos cargos de provimento efetivo da Instituição, e 446, de 29 de novembro de 2010, que tem por objeto, entre outros, fixar a remuneração dos cargos comissionados e funções de confiança no âmbito do MPRN.

04. Busca-se, na proposta legislativa ora encaminhada, modificar disposições dessas e de outras leis complementares aplicáveis ao Parquet estadual, conforme se passa a detalhar a seguir.

II - DO REAJUSTE PARA CARGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA.

05. Nos artigos 1º, 7º e 8º promove-se a revisão geral da remuneração dos cargos de carreira previstos no artigo 6º da Lei Complementar n. 425/2010 (Auxiliar, Técnico e Analista do Ministério Público), bem como da dos cargos e funções de confiança elencados no anexo da Lei Complementar 502/2013 e nos anexos III e IV da Lei Complementar 446/2010, do seguinte modo:

a) reajuste de **7%** sobre os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo, constantes no anexo I da LCE 425/2010, correspondes ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de agosto de 2013 a julho de 2014;

b) Equiparação do valor atual das funções gratificadas de Procurador-Geral de Justiça, Procurador-Geral de Justiça Adjunto, Corregedor-Geral, Corregedor-Geral Adjunto, Coordenador Jurídico Judicial, Coordenador Jurídico Administrativo, Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional e de Chefe Recursal, bem como do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, aos valores atualmente vigentes para funções equiparáveis no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado - TJRN e Tribunal de Contas do Estado - TCE;

c) **13%** sobre a remuneração dos cargos de Diretores, Gerentes, Chefes de Setor, Presidente da Comissão de Licitação, Secretário Especial do PGJ, Assessor Técnico, Assessor especial, bem como das Funções Gratificadas 1, 2 e 3, e de Coordenador de Operações de Segurança, prevista no anexo IV da LCE 446/2010, correspondente ao IPCA de agosto de 2012 a julho de 2014, com acréscimo de **5%**, totalizando de **18%**¹;

d) **5%** sobre a remuneração do cargo de Diretor Geral, prevista no anexo IV da LCE 446/2010, correspondente ao IPCA de dezembro de 2013 a julho de 2014;

1 Embora a função de Coordenador de Operações de Segurança tenha sido criada pela LCE 498/2013, o valor de remuneração fixado à mesma correspondeu ao da representação dos cargos de Diretores. Assim, de modo a manter a equivalência remuneratória, concede-se a ambos idêntico índice de reajuste.

e) **4%** sobre a remuneração do cargo de Assessor Jurídico Ministerial, prevista no anexo da LCE 502/2013, correspondente ao IPCA de janeiro a julho de 2014;

f) **7%** sobre a remuneração do cargo de Assistente Ministerial, prevista no Anexo IV da LCE 446/2010, com redação da LCE 501/2013, corresponde ao IPCA de janeiro a julho de 2014 (**4%**) mais **3%** de acréscimo, de modo a permanecer no mesmo patamar da remuneração do cargo de Analista do Ministério Público, tal como ocorre atualmente.

06. Fora a equiparação referida no item "b" supra, objetiva-se, com os demais reajustes, a recomposição remuneratória dos respectivos cargos e funções em relação à corrosão inflacionária ocorrida desde a última correção que receberam, com acréscimos além desse patamar, pontualmente, para alguns cargos e funções, cumprindo-se, assim, a determinação prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal².

07. Além disso, refira-se que a revisão proposta alcança efeitos financeiros a partir de 1º de agosto, mês da data-base dos servidores, na forma do artigo 24 da LCE 425/2010.

III - DA CRIAÇÃO DE CARGOS DE ASSISTENTE MINISTERIAL.

08. No bojo do anteprojeto de lei consta (art. 2º) , igualmente, a criação de mais dois cargos de Assistente Ministerial, cujas atribuições e remuneração estão previstas no art. 32 da Lei Complementar nº 446, de 29 de novembro de 2010.

09. Tais cargos servirão para o apoio de membros do Ministério Público em áreas diversas da jurídica, realizando atividades de nível superior como a análise de processos, confecções de pareceres, realização de vistorias, emitindo laudos respectivos.

10. Atualmente, há diversas demandas a serem atendidas com a criação dos cargos propostos, notadamente nos Centros de Apoio Operacional e demais projetos da Instituição na área-fim, que auxiliam os membros nas suas atividades judiciais e extrajudiciais, em especial na materialização de meios de prova técnica (estudos especializados e perícias) para instrução dos procedimentos abertos nas promotorias de justiça, com o fim de tutelar algum interesse público coletivo.

IV - DA CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO REGIONAL.

11. Também é proposta (artigos 3 e 4º) a criação da função de confiança de Coordenador Administrativo Regional, de modo a viabilizar a execução do projeto de regionalização administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça.

² "Art. 37 (...) X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"

12. Por este projeto, as unidades do MPRN nas diversas comarcas do Estado são visitadas periodicamente, seguindo rotas previamente estabelecidas, por servidores devidamente capacitados e munidos de check list para análise de conformidade dos serviços administrativos de apoio à atividade finalística da Instituição. O objetivo é verificar eventual deficiência ou irregularidade preventiva e sistematicamente, realizando ou demandando as correções que se fizerem necessárias, com o devido acompanhamento da execução das providências.

13. De modo a melhor detalhar o projeto, esclareça-se que, por ele, as diversas promotorias de justiça são organizadas em regiões, cobertas, cada uma, por um servidor do quadro efetivo, o qual, ao cumprir sua rota definida com a Diretoria Administrativa, verifica a regularidade das situações de estoque de materiais, o funcionamento dos serviços de Tecnologia da Informação, a necessidade de manutenção dos prédios, a regularidade dos arquivos, o cumprimento das obrigações por parte de funcionários terceirizados, a eventual necessidade de troca de materiais quebrados, entre outras situações similares. Munido de treinamento e de posse de cartão corporativo para pequenas despesas, o servidor busca resolver de imediato diversos problemas passíveis de rápida resolução no próprio local, acionando, por outro lado, os serviços da Procuradoria-Geral de Justiça pertinentes, para prevenir a ocorrência de situações que, caso negligenciadas, poderiam gerar paralisação das atividades ministeriais na comarca e custos adicionais para remediá-las.

14. Após a primeira fase de teste, nas regiões do Agreste e do Seridó os resultados desse trabalho foram significativos, indicando sua pertinência e a necessidade de expansão para todo o Estado.

15. Para isso, pretende-se criar 06 (seis) regiões para a atuação dos servidores incluídos no projeto. Tais servidores executam, hoje, trabalho diferenciado em relação à competência própria de seu cargo - técnico ministerial, que exige formação de nível médio -, já que necessitam viajar semanalmente para cumprir sua rota, manejam e trabalham com todas as áreas administrativas da Procuradoria-Geral de Justiça, demandando conhecimentos variados dos serviços disponíveis, servindo como "destacamentos" da administração central pelos interiores, necessitando elaborar relatórios permanentes de suas atividades.

16. Daí a proposta de criação das 6 funções para retribuição dos servidores responsáveis pela execução do projeto, de extrema relevância para a eficiência dos serviços ministeriais de apoio em todas as comarcas.

V - DA CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES.

17. No artigo 5º consta a previsão de pequeno incremento no total de gratificações pagas pela Instituição por serviços que se enquadrem nas atividades elencadas no anexo único da Lei Complementar Estadual n. 448/2010. Pretende-se a criação das Gratificações de Atuação Especial - GAE's, nos seguintes quantitativos:

- a) GAE 4, de 60 para 61 - acréscimo de 1 gratificação;
- b) GAE 3, de 40 para 41 - acréscimo de 1 gratificação;

c) GAE 2, de 15 para 16 - acréscimo de 1 gratificação;

d) GAE 1, de 30 para 34 - acréscimo de 4 gratificações.

18. O objetivo é atender a situações de pertinência de concessão dessa retribuição extraordinária que se encontram atualmente represadas na Diretoria de Gestão de Pessoas, sem possibilidade de deferimento, tendo em vista que todas as gratificações dos referidos grupos já se encontram distribuídas.

19. Acrescenta-se, também, mais uma hipótese de pagamento da GAE 2, para remunerar extraordinariamente servidores que exercem suas atividades diretamente vinculadas ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto e à Corregedoria-Geral, pela disponibilidade integral de horário por parte dos mesmos.

VI - DA CORREÇÃO DOS ANEXOS III E IV DA LCE 446/2010.

20. Por fim, nos artigos 6º, 7º e 8º, alteram-se os artigos 8º, §2º, 9º, §2º, 10, §2º, 13, §3º e 17, §6º, da LCE 446/2010, para explicitar nas respectivas redações a natureza de função gratificada das remunerações neles previstas, indicando a tabela correta de sua previsão. São também alteradas as tabelas dos anexos III e IV da mesma lei, a fim de contemplar os reajustes referidos no item II desta exposição e a criação das funções citadas no item IV, bem como para retificar as seguintes inconformidades atualmente verificáveis:

a) o anexo III é alterado **para contemplar apenas funções gratificadas**, de acordo com seu propósito, passando a prever, além da nova função de Coordenador Administrativo Regional, também as Funções Gratificadas 1, 2 e 3 e a função de Coordenador de Operações de Segurança (GSI), antes previstas incorretamente no anexo IV, sem qualquer alteração de valores já existentes;

b) o anexo IV deixa de prever as Funções Gratificadas 1, 2 e 3 e a função de Coordenador de Operações de Segurança (GSI), que passam a integrar o rol do anexo III, sem alteração de valores, conforme item "a", supra; e

c) extingue-se a menção à função de Coordenador Jurídico, previsto na redação original da Lei Complementar nº 446/2010, mas extinto na redação do anexo IV dada pela Lei Complementar nº 466/2012; na Lei Complementar nº 477/2012, a referência à função equivocadamente reaparece e é mantida na Lei Complementar nº 498/2013 também por equívoco, já que ela não é paga nem há disciplina de quais sejam suas atribuições, tendo em vista a previsão, hoje, das funções específicas de Coordenador Jurídico Judicial e Coordenador Jurídico Administrativo, ambas com previsão no anexo III, que substituíram a função revogada.

VII - CONCLUSÃO.

21. Todas as mudanças acima referidas são essenciais para o melhoramento institucional do MPRN, sendo algumas delas, como a criação da função de Coordenador Administrativo Regional, parte de projetos fundamentais para conferir eficiência aos

serviços de apoio da Procuradoria-Geral de Justiça, permitindo um ambiente mais estruturado e propício para a atuação das promotorias de justiça na defesa dos direitos coletivos da sociedade e dos individuais indisponíveis dos cidadãos.

22. Ressalte-se que os incrementos remuneratórios e as criações de cargos, funções e gratificações constantes no projeto em anexo possuem plena adequação em relação aos recursos orçamentários e financeiros disponíveis ao Ministério Público para este exercício, bem como atendem aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), na forma das declarações que acompanham o presente encaminhamento.

23. Por fim, refira-se que a criação das funções, cargos e gratificações propostas precederam a oitiva do Colégio de Procuradores de Justiça, na forma dos artigos 27, I e III, da LCE 141/96 (Estatuto do Ministério Público do Rio Grande do Norte).

24. Com esta **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** e justificativas legais e constitucionais, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por seu Procurador-Geral de Justiça, espera a regular tramitação e aprovação do anexo projeto de lei complementar que "altera as Leis Complementares Estaduais nº 425, de 8 de junho de 2010, e 446, de 29 de novembro de 2010, para revisar a remuneração de cargos e funções no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Norte - MPRN, e dá outras providências", ao tempo em que solicita a adoção das medidas necessárias para que a presente proposta tramite com a máxima urgência possível, respeitadas as competências legislativas.

Natal/RN, 07 de outubro de 2014.

RINALDO REIS DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

LEI COMPLEMENTAR Nº ____DE____DE____DE 2014.

Altera as Leis Complementares Estaduais nº 425, de 8 de junho de 2010, e 446, de 29 de novembro de 2010, para revisar a remuneração de cargos e funções no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Norte - MPRN, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam reajustados em 7%, retroativos a 1º de agosto de 2014, os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, constantes no anexo I da Lei Complementar Estadual n. 425, de 8 de junho de 2010.

Parágrafo único. O Anexo I da Lei Complementar nº 425, de 2010, de 8 de junho de 2010, com o reajuste definido neste artigo, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE NÍVEIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERÊNCIA	NÍVEL BÁSICO	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR	
A	1	R\$ 2.116,11	R\$ 2.898,78	R\$ 3.970,93
	2	R\$ 2.221,91	R\$ 3.043,72	R\$ 4.169,48
	3	R\$ 2.333,01	R\$ 3.195,90	R\$ 4.377,95
	4	R\$ 2.449,66	R\$ 3.355,70	R\$ 4.596,85
	5	R\$ 2.572,14	R\$ 3.523,48	R\$ 4.826,69
B	6	R\$ 2.829,36	R\$ 3.875,83	R\$ 5.309,36
	7	R\$ 2.970,83	R\$ 4.069,62	R\$ 5.574,83
	8	R\$ 3.119,37	R\$ 4.273,11	R\$ 5.853,57
	9	R\$ 3.275,34	R\$ 4.486,76	R\$ 6.146,25
	10	R\$ 3.439,10	R\$ 4.711,10	R\$ 6.453,56

NATAL, 08.10.2014	BOLETIM OFICIAL 3202	ANO XXV	QUARTA-FEIRA	
C CLASSE ESPECIAL	11	R\$ 3.783,01	R\$ 5.182,21	R\$ 7.098,92
	12	R\$ 3.972,16	R\$ 5.441,32	R\$ 7.453,86
	13	R\$ 4.170,77	R\$ 5.713,39	R\$ 7.826,56
	14	R\$ 4.379,31	R\$ 5.999,05	R\$ 8.217,88
	15	R\$ 4.598,28	R\$ 6.299,01	R\$ 8.628,78
	16	R\$ 4.782,21	R\$ 6.550,97	R\$ 8.973,93
	17	R\$ 4.925,67	R\$ 6.747,50	R\$ 9.243,15
	18	R\$ 5.073,44	R\$ 6.949,92	R\$ 9.520,44

Art. 2º. Ficam criados dois cargos de Assistente Ministerial, do quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, com as atribuições e remuneração previstas no art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 446, de 29 de novembro de 2010.

Art. 3º. Ficam criadas seis funções gratificadas de Coordenador Administrativo Regional, do Quadro de Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com as atribuições previstas no §2º do art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 446, de 29 de novembro de 2010, e remuneração prevista no seu Anexo III.

Art. 4º Fica convertido o parágrafo único do art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 446, de 29 de novembro de 2010, para § 1º, e acrescido o § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 24. (...)

§ 1º. A Diretoria Administrativa compõe-se das seguintes Gerências e Setores:
(...)

§ 2º. Atuarão junto à Diretoria Administrativa, prestando auxílio na administração, orientação e supervisão de demandas regionais, seis servidores efetivos, ocupantes da função gratificada de Coordenador Administrativo Regional, na forma do anexo III desta Lei, que terão as seguintes atribuições:

I - supervisionar e orientar os serviços e atividades administrativas vinculadas às áreas de engenharia, manutenção, protocolo, gestão de suprimentos, tecnologia da informação, serviços auxiliares, transporte, arquivo e cartão corporativo, nas promotorias vinculadas à região de atuação;

II - realizar o efetivo acompanhamento e promover os meios operacionais necessários à adequação e eficiente execução das atividades-meio nas promotorias e demais unidades vinculadas à região de atuação;

III - manter contatos com as diretorias, gerências e chefias de setores, no interesse dos serviços, com vistas a articular a resolutividade de demandas existentes nas promotorias e demais unidades vinculadas à região de atuação;

IV - planejar, organizar e controlar, em nível operacional, as solicitações de bens permanentes, material de expediente, serviços de manutenção e consumo de água feitos pelas unidades;

V - elaborar um plano de contingência para equipamentos de TI, material de consumo e limpeza, com vistas a solucionar de imediato as demandas geradas nas unidades;

VI - planejar, organizar e acompanhar, em nível operacional, o arquivo físico das unidades;

VII - solucionar os entraves correlatos à atividade-meio, quando possível, utilizando o cartão corporativo na forma legal;

VIII - realizar visitas periódicas às promotorias de justiça vinculadas à região, para verificar se as atividades administrativas de apoio às mesmas estão sendo executadas satisfatoriamente;

IX - encaminhar relatórios, bimestralmente, à Diretoria Administrativa;

X - demais atribuições que lhe forem conferidas."

Art. 5º. O Anexo Único da Lei Complementar nº 448, de 29 de novembro de 2010, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 458, de 14 de outubro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Denominação	Valor	Quantidade	Função
GAE-5	(...)	(...)	(...)
GAE-4	(...)	61	(...)
GAE-3	(...)	41	(...)
GAE-2	(...)	16	(...) 3. Servidores que desempenham atividades diretamente vinculadas ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto e ao Corregedor-Geral de Justiça.
GAE-1	(...)	34	(...)

Art. 6º. O § 2º do art. 8º, o § 2º do art. 9º, o § 2º do art. 10, o § 3º do art. 13 e o § 6º do art. 17 da Lei Complementar nº 446, de 29 de novembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. (...)

(...)

§ 2º. A Função Gratificada de Secretário Especial do Colégio de Procuradores de Justiça tem seu valor fixado nos termos do anexo III desta Lei.”

“Art. 9º. (...)

(...)

§ 2º. A Função Gratificada de Secretário Especial do Conselho Superior do Ministério Público tem seu valor fixado nos termos do anexo III desta Lei.”

“Art. 10. (...)

(...)

§ 2º. A Função Gratificada de Diretor da Corregedoria-Geral do Ministério Público tem seu valor fixado nos termos do anexo III desta Lei.”

“Art. 13. (...)

(...)

§ 3º. A Função Gratificada prevista no § 2º deste artigo tem seus valores fixados nos termos do anexo III desta Lei.”

“Art. 17. (...)

(...)

§ 6º. As Funções Gratificadas previstas nos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo tem seus valores fixados nos termos do anexo III desta Lei.

(...)”

Art. 7º. Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 446, de 29 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2014:

ANEXO III - GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

FUNÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
Procurador-Geral de Justiça	1	R\$ 3.850,00
Procurador-Geral de Justiça Adjunto	1	R\$ 3.300,00
Corregedor-Geral do Ministério Público	1	R\$ 3.300,00
Corregedor-Geral Adjunto do Ministério Público	1	R\$ 3.135,00
Coordenador Jurídico Judicial	1	R\$ 3.135,00
Coordenador Jurídico Administrativo	1	R\$ 3.135,00
Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO	1	R\$ 3.135,00
Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional - GSI	1	R\$ 3.135,00
Chefe Recursal	1	R\$ 2.978,25
Coordenador Administrativo Regional	6	R\$ 2.545,71
Função Gratificada 1 (análise, operações e contrainteligência do GAECO)	3	R\$ 3.003,94
Função Gratificada 2 (Secretarias Especiais do CPJ e do CSMP)	2	R\$ 4.005,25
Função Gratificada 3 (Diretor da CGMP)	1	R\$ 5.340,33
Coordenador de Operações de Segurança (GSI)	1	R\$ 5.340,33

Art. 8º. Fica alterado o Anexo IV - Tabela Remuneratória dos cargos de provimento em comissão da Lei Complementar Estadual n. 446, de 29 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2014:

ANEXO IV - CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
ASSESSOR MINISTERIAL	R\$ 1.830,40	R\$ 2.745,60	R\$ 4.576,00
ASSISTENTE MINISTERIAL	R\$ 1.588,37	R\$ 2.382,56	R\$ 3.970,93
CHEFE DE GABINETE	R\$ 4.261,70	R\$ 3.135,00	R\$ 6.918,87
DIRETOR GERAL	R\$ 8.817,51	R\$ 5.878,34	R\$ 14.695,85
DIRETOR	R\$ 3.560,22	R\$ 5.340,33	R\$ 8.900,55
GERENTE	R\$ 2.670,17	R\$ 4.005,25	R\$ 6.675,41

CHEFE DE SETOR	R\$ 2.002,62	R\$ 3.003,94	R\$ 5.006,56
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	R\$ 2.002,62	R\$ 3.003,94	R\$ 5.006,56
ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 2.002,62	R\$ 3.003,94	R\$ 5.006,56
ASSESSOR ESPECIAL	R\$ 2.670,17	R\$ 4.005,25	R\$ 6.675,42
SECRETÁRIO ESPECIAL	R\$ 2.670,17	R\$ 4.005,25	R\$ 6.675,42

Art. 9º. As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, ____ de _____ de 2014, ____ da Independência e ____ da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Governadora

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **LARISSA ROSADO, MÁRCIA MAIA, RICARDO MOTTA e GUSTAVO CARVALHO**, Secretariado pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **MÁRCIA MAIA e TOMBA FARIAS**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, ANTÔNIO JÁCOME, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, LARISSA ROSADO, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados HERMANO MORAIS, LEONARDO NOGUEIRA e WALTER ALVES (todos com ausências justificadas), havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da **ATA** da Sessão anterior, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Requerimento do Deputado GEORGE SOARES, encaminhando ao senhor Osnildo Yuranowich Caldas Targino, moção de congratulações pelo transcurso de seu aniversário; Requerimento do Deputado KELPS LIMA, solicitando à Secretaria da Educação, a reposição de professores para suprir a necessidade da Escola Estadual Josefa Sampaio Marinho, em Pedro Avelino; dois Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens (DER/RN), que sejam vistoriadas e recuperadas as pontes no trecho da RN-086, entre Equador e Parelhas, até a divisa com a Paraíba; e uma operação tapa buracos no trecho da RN-041, que liga Santana do Matos a BR-304, e a RN-203, que liga Jucurutu a Santana do Matos; Ofícios: nº 842/2014-SIN/GS, encaminhando cópias dos convênios: nº 033/2014-SIN - Nísia Floresta, nº 035/2014-SIN - Bom Jesus, nº 025/2014-SIN - Cerro Corá, nº 040/2014-SIN - Acari, nº 020/2014-SIN - Currais Novos, nº 038/2014-SIN - Acari, nº 031/2014-SIN - Riacho da Cruz e o nº 039/2014-SIN - Acari; e Ofícios: nº 333/2014-GS - SETHAS, encaminhando Termo de Convênio celebrado com a Associação Comunitária de Moradores e Moradoras da Gameleira; nº 334/2014-GS - SETHAS, encaminhando Termo de Convênio celebrado com o Centro de Saúde Auditiva do Rio Grande do Norte (SUVAG/RN); nº 337 e 338/2014-GS - SETHAS, encaminhando Termo de Convênio celebrado com o Centro de Intercâmbio Internacional da Juventude e Desenvolvimento (CIIJUD); e nº 339/2014-GS - SETHAS, encaminhando Termo de Convênio celebrado com a Fraternidade Cristã da Pessoa com Deficiência do Estado do Rio Grande do Norte (FDC/RN). Havendo **ORADORES INSCRITOS**, a Deputada LARISSA ROSADO ocupou a Tribuna inicialmente para saudar os servidores públicos presentes nas galerias. Em seguida, emocionada, teceu considerações acerca da decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que a inocentou da acusação de propaganda eleitoral antecipada. A Oradora esclareceu que foi acusada injustamente de ter feito propaganda eleitoral antecipada, ao prestar contas do seu mandato como Deputada. Mas se defendeu afirmando ter sido vítima de perseguição política aprontada por seus adversários, por mais de um ano. Assegurou que essas ações jamais a intimidaram, pelo contrário, a encorajaram para que continuasse a servir ao povo na política. A Parlamentar agradeceu o apoio da família, dos amigos e dos eleitores; e, enalteceu sua fé na justiça

Divina, para se manter fortalecida. Em apartes, manifestaram-se a favor da Deputada e a parabenizaram pela vitória, a Deputada MÁRCIA MAIA, compartilhando sua felicidade pelo êxito da Colega e desejando-lhe sucesso nessa nova jornada; o Deputado TOMBA FARIAS, externando sua alegria com o resultado e testemunhando o caráter ilibado da Deputada; Deputado GEORGE SOARES, testificando que a Parlamentar honra o Estado do Rio Grande do Norte com o seu trabalho; Deputado JOSÉ DIAS, testemunhando o comportamento digno da Parlamentar, e o esforço para cumprir dignamente o exercício do seu mandato; Deputado RICARDO MOTTA, reiterando o sentimento de satisfação de toda esta Casa Legislativa, pela conquista da Deputada. Ainda congratularam-se com a vitória da Oradora, a Deputada GESANE MARINHO, o Deputado KELPS LIMA e o Deputado GETÚLIO RÊGO, manifestando a alegria por ver os direitos políticos da Deputada resgatados e ratificando a eficiência com que esta conduz a sua atividade Parlamentar. Deputado GETÚLIO RÊGO, em Questão de Ordem, propõe a inversão da ordem da Sessão, a fim de dar celeridade na apreciação das matérias em pauta. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO parabenizou a Deputada LARISSA ROSADO, pela conquista. Em seguida manifestou sua preocupação com o aumento do número de homicídios no Rio Grande do Norte, no período entre 2002 a 2012, embasado em dados divulgados pelo Mapa da Violência no Brasil. Associaram-se a inquietação a Deputada MÁRCIA MAIA, considerando os números de assassinatos assustadores e defendendo mais investimentos nas políticas sociais; Deputado GILSON MOURA, destacando a importância da união de todos os entes da federação, a fim de implementar ações efetivas com o intuito de conter a violência; e, Deputado NÉLTER QUEIROZ, alertando para o aumento da criminalidade no interior do Estado. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: não houve proposições a apresentar. De conformidade com a deliberação em Reunião de Lideranças foram dispensadas as exigências e formalidades Regimentais das presentes matérias e a Presidência as submeteu a apreciação do Plenário: Projeto de Lei Complementar 0021/2014-GE, que dispõe sobre a remuneração de cargos de provimento em comissão, vinculados à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC), revoga dispositivos da Lei Ordinária n.º 8.061, de 17 de janeiro de 2002, e dá outras providências, com Emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo objetivo é esclarecer a origem dos recursos aplicados. Em discussão: Deputado FERNANDO MINEIRO, declarou voto favorável a matéria; Deputado JOSÉ DIAS, apesar de contestar a demora para o Executivo enviar o Projeto a esta Casa Legislativa, externou voto favorável a matéria. Em aparte o Deputado NÉLTER QUEIROZ questionou a prática do Executivo nos últimos anos, ao enviar Projetos que beneficiam os servidores para serem apreciados por este Poder Legislativo, no último ano de gestão. Deputado GETÚLIO RÊGO, em Questão de Ordem, esclareceu que essa matéria e as demais em pauta, foram objetos de consenso político nesta Casa Legislativa, portanto, acata a brevidade nas discussões e votação. Em seguida defendeu reajustes salariais para valorizar os Secretários de Estado, os Coordenadores e Subcoordenadores de Gestão, pois, atualmente ocorre uma fuga no setor em decorrência da baixa remuneração. Em votação nominal, o Projeto de Lei Complementar 0021/2014-GE: FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE, O PROJETO ORIGINAL E A EMENDA ADITIVA. À Presidência o Deputado RICARDO MOTTA convocou uma reunião da Mesa Diretora, no Gabinete da Presidência, para logo após a presente Sessão. Deputado GETÚLIO RÊGO, em Questão de Ordem, enfatizou a importância da contribuição do Deputado HERMANO MORAIS, na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no processo de dispensa dos trâmites Regimentais das aludidas matérias. Portanto, impossibilitado de participar da votação por motivo de viagem à Brasília/DF, pede para justificar sua ausência; tendo sido acatado. Deputado FERNANDO MINEIRO, em Questão de Ordem,

destacou a luta dos servidores e dos Sindicatos dessas Instituições, pelas conquistas. A seguir cobrou o envio do Projeto dos servidores da Tributação, conforme entendimento, e lamentou que o Projeto da FUNDAC não atenda aos servidores a contento, pois as adequações vão contemplar a categoria somente a partir de março do próximo ano; contudo, declarou voto favorável a matéria. Deputada MÁRCIA MAIA, em Questão de Ordem, reconheceu o esforço de todas as categorias e, recomendou a Bancada para votar favorável. Deputado JOSÉ DIAS, em Questão de Ordem, lamentou ter que votar às pressas o Projeto da FUNDAC, e não haver tempo hábil para adequá-lo às expectativas da categoria. No entanto, declarou votar a favor do Projeto, para não decepcionar os servidores. Deputado GEORGE SOARES, na condição de Relator, justificou que apesar da celeridade para apreciar as matérias, nas Comissões Técnicas, os Pareceres foram elaborados com seriedade e dentro da legalidade. Deputado TOMBA FARIAS, em Questão de Ordem, cobrou do Governo o envio para esta Casa Legislativa de Projeto que beneficia os técnicos da Secretaria de Tributação, conforme acordado em ocasião anterior. Deputado GETÚLIO RÊGO, em Questão de Ordem, esclareceu que a Governadora se encontrava em Brasília/DF, por isso, tornou-se inviável uma negociação com os servidores da referida Secretaria. Retomando a pauta: Projeto de Lei Complementar 0020/2014-GE, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) do Instituto de Pesos e Medidas do Rio Grande do Norte (IPEM) e dá outras providências. Em votação nominal: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei Complementar 0022/2014-GE, que altera o Anexo III da Lei Complementar Estadual n.º 365, de 30 de setembro de 2008 (IPERN). Em votação nominal: APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei Complementar 0023/2014-GE, que altera dispositivos da Lei Complementar Estadual n.º 320, de 10 de janeiro de 2006, e da Lei Complementar Estadual n.º 361, de 18 de setembro de 2008, que tratam dos cargos públicos de provimento em comissão e de provimento efetivo vinculados à Fundação Estadual da Criança e do Adolescente (FUNDAC), respectivamente, e dá outras providências. Em votação nominal: APROVADO POR UNANIMIDADE. À Presidência o Deputado RICARDO MOTTA congratulou-se com os servidores públicos, pela conquista, e determinou agilidade no encaminhamento das matérias para a Governadoria, a fim de serem sancionadas. Continuando, a Presidência submeteu ao Plenário a revisão da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da PEC n.º 010/2013, com o intuito de adequar-la à Carta Magna Federal. Em seguida facultou a palavra ao Relator da Comissão Especial, Deputado FÁBIO DANTAS, para fazer suas considerações e apresentar o parecer da referida Comissão, o qual se encontra anexado nesta Ata. Em discussão: Deputado JOSÉ DIAS pede destaque para o artigo 58, parágrafos 4º e 5º. Deputado FERNANDO MINEIRO teceu esclarecimentos ressaltando que estão sendo apreciadas quatrocentas e sete modificações à Constituição Estadual, portanto, defende uma ampliação do debate. Ainda em sua explanação propôs destaque para o artigo 42, inciso IV, que trata do processo para eleição da Mesa Diretora deste Poder Legislativo. Deputado KELPS LIMA fez a defesa de suas propostas, por escrito, e encontra-se anexado nesta Ata. Deputado JOSÉ DIAS reconheceu que o texto da atual Constituição do Estado encontra-se defasado, por isso, comungou com as propostas de adequações à Constituição Federal. O Deputado elogiou o trabalho elaborado pelos doutores César Rocha e Paulo de Tarso Fernandes, bem como o apoio da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, por meio de sua Procuradora-Chefe, Rita das Mercês. Deputada MÁRCIA MAIA, manifestou insatisfação quanto à modificação do texto da PEC005/2013, da sua autoria, justificando que a intenção seria abolir a votação secreta para todas as situações; tendo o Relator esclarecido, que a Constituição Federal não contempla tal posicionamento, especialmente, no tocante à escolha de Desembargadores e Conselheiros do Tribunal de Contas.

Retomando a apreciação da pauta, o Relator, Deputado Fábio Dantas, justificou a ocorrência de equívoco ortográfico no tocante ao art. 26, XXII, haja vista que o texto adequado deveria estar no número singular, nas seguintes formas: "carreira específica", "terá" e "atuará". Igualmente, registrou a mudança da expressão "a União e os Municípios", para "os demais entes federados". Além disso, o deputado Fernando Mineiro pontuou que, quando da apresentação do Projeto de Emenda Constitucional (PEC) 007/2013, equivocadamente, não foi alterado o artigo 51, inciso I, que trata da organização do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, a carreira e a garantia de seus bens, tendo em vista que não constou a expressão "Defensoria Pública". Desse modo, o Relator retificou o texto, de maneira a inserir as correções identificadas. Em votação nominal: FOI APROVADA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO ESPECIAL. Em análise o Pedido de Destaque do Deputado FERNANDO MINEIRO, ao artigo 42, parágrafo 4º, que trata do processo para eleição da Mesa Diretora deste Poder Legislativo. O Deputado defendeu sua proposta discordando da reeleição de membros da Mesa Diretora, na mesma Legislatura. Deputado JOSÉ DIAS divergiu do posicionamento do Deputado FERNANDO MINEIRO, justificando que a proposta adapta o texto à Constituição Federal, e, entende que não há comprometimento linear. Em votação nominal: FOI APROVADA, POR MAIORIA, A PERMANÊNCIA DO ARTIGO 42, parágrafo 4º. Em análise o Pedido de Destaque do Deputado JOSÉ DIAS, para o artigo 58, parágrafos 4º e 5º. O Deputado posicionou-se contrário a PEC 003/2013, do Deputado KELPS LIMA, que veda o uso de recursos públicos em despesa com a residência pessoal do Governador e Vice-Governador do Estado, e suas famílias. Deputado KELPS LIMA defendeu sua proposta, fazendo uma explanação dos gastos públicos para manter a residência do Governador. Em votação nominal: FOI APROVADA, POR MAIORIA, A RETIRADA DOS PARÁGRAFOS 4º E 5º, DO ARTIGO 58. A Presidência anunciou que, em virtude da deliberação, em 1º turno, da PEC 010/2013, restam prejudicadas as PEC's 001, 003, 004, 005, 007 e 008/2013. Concluindo, anunciou para o dia dez do mês em curso, a apreciação, em segundo turno, da PEC 010/2013. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. À Presidência o Deputado RICARDO MOTTA reiterou a convocação de reunião da Mesa Diretora, no Gabinete da Presidência, para logo após a presente Sessão. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte e um Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, e Nodje Lafaiete Diógenes, Analista Legislativo, matrícula 90.100-8, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 08.10.2014.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **RICARDO MOTTA, RAIMUNDO FERNANDES e WALTER ALVES**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **MÁRCIA MAIA e HERMANO MORAIS**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, EZEQUIEL FERREIRA, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, KELPS LIMA, LEONARDO NOGUEIRA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, WALTER ALVES, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados ANTÔNIO JÁCOME(ausência justificada), FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GESANE MARINHO, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS e LARISSA ROSADO(ausência justificada), havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da **ATA** da Sessão anterior, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Lei da Deputada MÁRCIA MAIA, que institui no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, "A Semana Estadual do Bebê"; Requerimento do Deputado ANTÔNIO JÁCOME, solicitando à Governadora agilidade nos trabalhos de pavimentação da RN que liga os Municípios de Jundiá e Brejinho; Requerimento do Deputado VIVALDO COSTA, solicitando à Secretaria de Defesa Social a ampliação do sistema de câmeras de segurança nos Municípios atendidos pelo Centro Integrado de Operações em Segurança Pública(CIOSP); dois Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando à Governadora a construção de unidades habitacionais, unidades sanitárias e melhorias habitacionais, para beneficiar a população do Município de Barcelona; e encaminhando Pedido de Informações à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN), a respeito das providências sobre o abastecimento da Cidade de Macau, que teve problemas recentemente e deixou a população sem água por vários dias; dois Requerimentos do Deputado GEORGE SOARES, solicitando à Secretaria de Educação a visita técnica da equipe de engenharia às obras do CAIC, em Açú, para liberação do Projeto de instalações elétricas prediais daquela unidade; e propondo ao Departamento de Estradas de Rodagens(DER), a pavimentação asfáltica da RN-120, interligando a BR-304 ao Município de São Paulo do Potengi; dois Requerimentos da Deputada MÁRCIA MAIA, solicitando ao Secretário-Chefe do Gabinete Civil o envio a esta Casa Legislativa de Mensagem Governamental, criando as Zonas Especiais de Interesse Turístico; e propondo à Secretaria de Saúde, a elaboração de Campanhas de Incentivo ao Aleitamento Materno; três Requerimentos do Deputado WALTER ALVES, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos, a inclusão do Município de Arês no Programa Água Doce(PAD); propondo à Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento(CEHAB), a construção de cinquenta Casas Populares, no Município de Baía Formosa; e cinquenta Casas Populares, em Bom Jesus; quatro Requerimentos do Deputado RICARDO MOTTA, encaminhando aos familiares do Senhor Otávio Osvaldo Garcia, voto de pesar pelo seu falecimento; e encaminhando moções de congratulações ao Doutor Bento Herculano, pela sua nomeação como Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho; e ao Senhor Marcelo Fernandes de Queiroz, pela recondução à Presidência da Federação do Comercio do Rio Grande

do Norte(FECOMERCIO/RN); e sugerindo a realização de Sessão Solene, em homenagem ao primeiro ano de vigência da Lei Complementar nº 494/2013, que instituiu o Setembro Cidadão e o Dia da Educação Cidadã no Rio Grande do Norte, no Calendário Oficial de Eventos do Estado; Ofícios: nº 2981/2014-GS/SESAP, informando celebração do Convênio nº 002/2014, com o Município de Campo Redondo; e nº 3021/2014-GS/SESAP, informando celebração do Convênio nº 002/2014, com o Município de Messias Targino; nº 3211/2014-GS/SESAP, informando celebração do Convênio nº 004/2014 com a Associação dos Amigos do Coração da Criança; nº 383/2014-GS/SETHAS, encaminhando detalhamento do Termo de Convênio celebrado com a Fundação Centro de Educação e Apoio ao Trabalhador(CEFAT); nº 384/2014-GS/SETHAS, encaminhando detalhamento do Termo de Convênio celebrado com a Fundação Centro de Educação, Formação e Apoio ao Trabalhador(CEFAT); nº 406/2014-GS SETHAS, encaminhando detalhamento do Termo de Convênio celebrado com a Comunidade Terapêutica Cristã Renovando Vidas; nº 437/2014/GAB/SDC/MAPA, comunicando celebração do Convênio nº 788198/2013, com a Associação Brasileira Criadores de Camarão(ABCC), bem como a liberação de recursos financeiros; nº 0308/2014/SR Rio Grande do Norte-CEF, notificando a liberação de recursos financeiros próprios referente ao Contrato nº 156.799-31/2013-PRO-SANEAMENTO-SAA-PARNAMIRIM/RN nº 0311/2014/SR Rio Grande do Norte-CEF, notificando liberação de recursos financeiros próprios no Contrato nº 0156.800-62-PRO-TRANSPORTE-ETE POTENGI; nº 0315/2014/SR Rio Grande do Norte-CEF, notificando liberação de recursos financeiros próprios no Contrato nº 189.821-02-PROTRANSPORTE. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, Deputado GUSTAVO CARVALHO ocupou a Tribuna para repercutir o noticiário local sobre a decisão judicial, isentando treze agentes públicos à época de qualquer processo de improbidade administrativa, por ocasião da construção da ponte Forte-Redinha. O Parlamentar recordou que dois processos referentes ao mesmo tema já foram arquivados, sendo um pelo Tribunal de Contas da União(TCU) e outro pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF). O Orador fez um relato esclarecendo detalhadamente sobre o processo licitatório da obra e a preocupação com a construção da ponte. Registrou outros cargos que ocupou e honrou, sem nenhuma mácula. Por fim, agradeceu aos Colegas Parlamentares, aos amigos e correligionários que se congratularam pela conquista. Associaram-se ao pronunciamento o Deputado EZEQUIEL FERREIRA, testemunhando o caráter probo do Colega, considerando-o retilíneo em suas ações; Deputado TOMBA FARIAS, externando credibilidade na boa fé do Parlamentar nesse processo; e, Deputado GUSTAVO FERNANDES, elogiando a postura do Orador. Retornando ao pronunciamento o Deputado ainda esclareceu quanto à multa entendida pelo juiz, como equívoco administrativo, informando que sua equipe jurídica vai recorrer. Pela Ordem, o Deputado VIVALDO COSTA congratulou-se, externando o orgulho deste Poder Legislativo em ter o Deputado GUSTAVO CARVALHO como Parlamentar e destacou o seu comportamento ilibado. Deputado WALTER ALVES, no exercício da Presidência, congratulou-se com o Deputado GUSTAVO CARVALHO, reconhecendo o seu trabalho a frente de outras pastas da administração pública. Pela Ordem, o Deputado NÉLTER QUEIROZ solidarizou-se com o Deputado GUSTAVO CARVALHO, citando um lema de seu pai, Nelson Queiroz. Com a palavra o Deputado GUSTAVO FERNANDES agradeceu ao DNIT pela poda no acostamento de trecho na BR-226, beneficiando as Regiões Seridó e Oeste Potiguar, objeto de propositura da sua autoria. Com a palavra o Deputado GEORGE SOARES manifestou preocupação com o possível descredenciamento da Policlínica/Maternidade, em Açu, do Sistema Único de Saúde(SUS) por falta de regularização no pagamento. O Deputado informou que já fez várias reivindicações junto ao Governo do Estado e aguarda um retorno para o atendimento as diversas reivindicações, para manter a Unidade funcionando plenamente naquele Município.

Anunciada a **ORDEM DO DIA:** não houve proposições a apresentar nem matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezesseis Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, e Nodje Lafaiete Diógenes, Analista Legislativo, matrícula 90.100-8, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 08.10.2014.

ATA DA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **GESANE MARINHO, RICARDO MOTTA, ANTÔNIO JÁCOME e FÁBIO DANTAS**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **ANTÔNIO JÁCOME e HERMANO MORAIS**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados **ANTÔNIO JÁCOME, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, FERNANDES MINEIRO, GESANE MARINHO, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, MÁRCIA MAIA, RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS, WALTER ALVES**, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados **AGNELO ALVES, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, GUSTAVO CARVALHO, KELPS LIMA, LARISSA ROSADO**(ausência justificada), **LEONARDO NOGUEIRA**(ausência justificada), **NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES e VIVALDO COSTA**; havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da **ATA** da Sessão anterior, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE:** Projeto de Resolução da Deputada **MÁRCIA MAIA**, concedendo Título de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor Luís Alberto Gurgel de Faria; Projeto de Lei do Deputado **TOMBA FARIAS**, reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação de Moradores, Agricultores e Trabalhadores Rurais Agripino Alves Bezerra(AMABE), com sede e foro no Município de Serra Caiada; Requerimento do Deputado **RICARDO MOTTA**, propondo a realização de uma Sessão Solene em homenagem ao Dia do Aviador e da Força Aérea Brasileira, às dez horas do dia vinte de outubro do ano em curso; Requerimento do Deputado **ANTÔNIO JÁCOME**, sugerindo a realização de Sessão Solene, alusiva ao Jubileu Brilhante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, em Parnamirim; dois Requerimentos do Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**, solicitando às

Secretarias: da Defesa Social, a implantação de um posto policial de fronteira, no Município de Patu, próximo à divisa com o Estado da Paraíba; e da Saúde, a realização de convênio com a Prefeitura Municipal de Severiano Melo, com vistas à construção de um Posto de Saúde na Comunidade de Bela Vista; Ofícios: nº 0462/2014/SR Rio Grande do Norte, Caixa Econômica Federal comunicando liberação de recursos financeiros próprios no contrato nº 156.799-31/2003 - PRO-SANEAMENTO - SAA PARNAMIRIM/RN; nº 0465/2014/SR Rio Grande do Norte, Caixa Econômica Federal comunicando liberação de recursos financeiros próprios no contrato nº 0248464-42 - SES MACAIBA/RN; nº 0466/2014/SR Rio Grande do Norte, Caixa Econômica Federal comunicando liberação de recursos financeiros próprios no contrato nº 228659-70 - SANEAMENTO PARA TODOS - SES BACIA LS; nº 1532/2014/GIGOV/NA, Caixa Econômica Federal informando liberação de recursos financeiros oriundo do Orçamento Geral da União(OGU), no contrato nº 297.775-16/2009 - Construção da adutora de água tratada Santa Cruz/Mossoró; nº 371/2014 COPEP/CGNAC, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, comunicando celebração de convênio nº 802176/2014 com a FAPERN; nº 373/2014 COPEP/CGNAC, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, comunicando celebração de convênio nº 802122/2014 com a FAPERN; nº 377/2014 COPEP/CGNAC, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, comunicando celebração de convênio nº 792900/2013 com a FAPERN; nº 133/2014 - GC/CONTROL, Controladoria Geral do Estado encaminhando Demonstrativo da Receita Corrente Líquida referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2014; nº 115/CGCONV/SPOA/MDA, Ministério do Desenvolvimento Agrário encaminhando cópia de ordem bancária referente à 2ª parcela do convênio nº 717592/2009 com a EMATER/RN; nº 597/2014-PGJ/RN, Procuradoria Geral de Justiça encaminhando proposta orçamentária 2015 do Ministério Público Estadual; Telefax nº 037/2014 informando liberação de recursos financeiros do convênio nº 10200.12/0223-1 EMBRAPA/EMPARN. À Presidência o Deputado RICARDO MOTTA agradeceu aos norte-rio-grandenses pelo expressivo apoio, reelegendo-o Deputado Estadual mais votado. Destacou que a iniciativa aumenta a sua responsabilidade na condução do seu sétimo mandato. Deputado TOMBA FARIAS, Pela Ordem, também agradeceu aos potiguares pela confiança depositada, ao reconduzi-lo ao mandato de Deputado Estadual. Ainda, Pela Ordem, o Deputado GUSTAVO FERNANDES manifestou sua gratidão aos norte-rio-grandenses, pela reeleição no último pleito. Todos saudaram os Colegas reeleitos, congratularam-se com os que não obtiveram êxito e desejaram boas-vindas aos futuros Parlamentares. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, Deputado HERMANO MORAIS ocupou a Tribuna inicialmente saudando aos Colegas Parlamentares reeleitos, aos eleitos para a Câmara Federal; lamentando pela ausência de êxito de alguns e saudando aos futuros Colegas. Ainda agradeceu aos eleitores, pela garantia de sua reeleição. Em aparte, o Deputado JOSÉ ADÉCIO parabenizou o Orador e agradeceu aos potiguares pela reeleição para o seu oitavo mandato, em especial ao povo de Pedro Avelino. Retomando o pronunciamento o Orador ratificou o seu propósito em favor do povo potiguar, comprometendo-se em atender as expectativas da população. Com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS agradeceu aos potiguares pela reeleição e defendeu uma política que proporcione liberdade e oportunidades econômicas para todos. Considerou o voto "a única arma para combater a corrupção e realizar as verdadeiras mudanças". O Deputado também congratulou-se com os reeleitos, os novos eleitos, e solidarizou-se com os que não alcançaram o objetivo. Com a palavra o Deputado ANTÔNIO JÁCOME emocionado agradeceu aos norte-rio-grandenses pela conquista da eleição para a Câmara Federal, como o primeiro evangélico na história do Rio Grande do Norte a conquistar o cargo, ressaltando a importância da democracia e do voto livre. Reiterou o seu compromisso de continuar trabalhando pelo povo do Estado, em favor do seu desenvolvimento. O Deputado

também saudou aos Colegas eleitos e solidarizou-se com os que não conseguiram a reeleição; lembrando que "a vocação e o trabalho não podem parar pelo fato de não terem um mandato". Deputado FÁBIO DANTAS ocupou a Tribuna inicialmente cumprimentando aos Colegas que não conseguiram se reeleger, parabenizando aos que alcançaram o objetivo e saudando aos futuros Colegas. O Parlamentar ainda destacou, em especial, a eleição do senhor Flávio Dino(PCdoB), para o Governo do Estado do Maranhão, "derrubando uma das maiores dinastias do País". O Deputado também enfatizou "a liberdade de opinião", exercida nessas eleições. Anunciada a **ORDEM DO DIA:** foi apresentado Requerimento do Deputado RICARDO MOTTA, propondo a realização de Sessão Solene, em homenagem ao Dia do Aviador. Não houve matéria a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, Deputado FERNANDO MINEIRO dela fez uso para agradecer à população a renovação do mandato e reafirmar o seu compromisso com a ética, a transparência e a seriedade. O Deputado destacou a importância da consagrada eleição da Deputada Federal Fátima Bezerra, para o Senado da República. Discorreu sobre o processo eleitoral no segundo turno e, por fim, convocou a discussão para o Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento/2015. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. A Presidência anunciou para a pauta da próxima Sessão Requerimento do Deputado RICARDO MOTTA, propondo a realização de Sessão Solene. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram treze Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, e Nodje Lafaiete Diógenes, Analista Legislativo, matrícula 90.100-8, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 08.10.2014.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 225/2014 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução nº 050/2012, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa desta Casa,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MÔNICA ARAÚJO DE CARVALHO**, Analista Legislativo, matrícula nº 94.771-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para substituir legalmente durante as férias da servidora **LEILA NASCIMENTO LOPES DA SILVA**, matrícula nº 67.019-7, Coordenadora de Execução Financeira e Orçamentária desta Casa Legislativa, no período de 01 a 30 de outubro do ano em curso.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de outubro de 2014.

ADELMO VARELA CALAFANGE
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR - PROCESSO Nº 1100/2009

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

CONTRATADO: POLYCLIMA AR COND. & REFRIGERAÇÃO. CNPJ Nº. 00.504.923/0001-80.

OBJETIVO: Prorrogação do contrato originário por mais 12 (Doze) meses de prestação de serviços de locação de condicionadores de ar para o Instituto do Legislativo Potiguar e Arquivo, deste Poder Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §4 da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R\$ 15.237,28 (Quinze mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39 - Fonte -100

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar de 05 de outubro de 2014 a 04 de outubro de 2015.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", Natal, em 03 de outubro de 2014.

Assembleia Legislativa do RN - Deputado RAIMUNDO FERNANDES - Segundo Secretário -

CONTRATANTE - POLYCLIMA AR CONDICIONADO & REFRIGERAÇÃO. LTDA - Pedro Flávio Q.

Barbosa - CONTRATADO - Testemunhas: Mª Geilza de Medeiros - CIC Nº. 302.989.204-25 -

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC Nº. 365.900.294-15

ATO HOMOLOGATÓRIO 2014

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a prorrogação através de aditivo o Quinto Termo ao contrato de prestação de serviços entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa POLYCLIMA AR CONDICIONADO & REFRIGERAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ Nº. 00.504.923/0001-80, constante do Processo Nº. 1100/2009. tudo fulcrado no que dispõe o art. 57, §4 da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 03 de outubro de 2014.

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO CARONA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONTRATO CARONA Nº 112/2014 - PROCESSO 1098/2014.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN.

CONTRATADO: AVATY TECNOLOGIA LTDA

OBJETIVO: O presente contrato tem como objeto a adesão a Ata de Registro de Preços nº13/2013, decorrente do Pregão Presencial nº26/2013, da Assembleia Legislativa da Paraíba, para contratação de empresa especializada no licenciamento de software de gerenciamento e armazenamento de dados em nuvem, instalação, treinamentos, suporte técnico e manutenção de software, visando adequar as ações de TI (tecnologia da informação) da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei Nº 8666/93 combinado com o art. 22º do decreto Federal nº 7.892/2013.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.230.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta e mil reais), sendo os recursos orçamentários e financeiros para o corrente exercício no valor estimado de R\$ 1.140.000,00 (hum milhão, cento e quarenta mil reais) e para o ano de 2015 o valor estimado de R\$ 1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correrão da proposta orçamentária para o exercício de 2014 no Projeto 17060 - Aparelho e Modernização Tecnológica - Outras Despesas Correntes e Investimentos, Elemento de Despesa - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte - 123 - Cota Parte Royalties.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir de 19 de setembro de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 19 de setembro de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário.

Contratado: AVATY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 09.085.787/0001-06 - representada por André Elia Assad - CPF 012.494.164-85

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros - CIC 302.989.204-25 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

*** Republicado por incorreção**